

EDITAL Nº 35/2023

Nos termos do Art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, torna-se público que a Câmara Municipal de Cantanhede emitiu, em 29 de maio de 2023, o 1º Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 4/2022, de 13 de dezembro, em nome do Município de Cantanhede, referente ao prédio sito na Zona Industrial de Cantanhede V, na cidade de Cantanhede, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça e concelho de Cantanhede.

A alteração, de iniciativa Municipal, foi aprovada pela deliberação de Câmara de 3 de maio de 2023, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Cantanhede (1ª Revisão), e apresenta as seguintes características:

-----O Lote nº 143, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 17722/20221215 da freguesia de Cantanhede, inscrito na matriz predial urbana sob o Artº 6050 da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o Lote nº 144, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 17723/20221215 da freguesia de Cantanhede, inscrito na matriz predial urbana sob o Artº 6051 da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça e o prédio descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 17721/20221215 da freguesia de Cantanhede, omissos na matriz predial urbana, relativo as áreas de cedência, sofreram alterações, as quais contemplam

- Eliminação dos Lotes nº 143 e nº 144, por força da reestruturação dos mesmos;
- Criação dos Lotes nº 143A e nº 144A;
- Criação de 3 (três) Parcelas Sobrantes, designadas de S1, S2 e S3;
- Diminuição da área dos lotes, que passa de 106.373,00m² (cento e seis mil trezentos e setenta e três metros quadrados) para 64.235,00m² (sessenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco metros quadrados);
- Diminuição da área total do polígono máximo de implantação, que passa de 74.792,00m² (setenta e quatro mil setecentos e noventa e dois metros quadrados) para 44.223,00m² (quarenta e quatro mil duzentos e vinte e três metros quadrados);
- Diminuição da área total máxima de implantação, que passa de 53.186,50m² (cinquenta e três mil cento e oitenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados) para 32.117,50m² (trinta e dois mil cento e dezassete metros e cinquenta centímetros quadrados);
- Diminuição do índice de ocupação do solo (Io) total do loteamento, que passa de 44% para 27%;
- Diminuição da área de cedência para o domínio público, que passa de 14.177,00m² (catorze mil cento e setenta e sete metros quadrados) para 8.227,00m² (oito mil duzentos e vinte e sete metros quadrados);

-----Ficando com a seguinte descrição: -----

-----A área total dos lotes é de 64.235,00m² (sessenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco metros quadrados), a área total do polígono máximo de implantação é de 44.223,00m² (quarenta e quatro mil duzentos e vinte e três metros quadrados), a área total máxima de implantação é de 32.117,50m² (trinta e dois mil cento e dezassete metros e cinquenta centímetros quadrados), o índice de ocupação do solo do loteamento é de 27%. -----

-----**LOTE Nº 143A** – Com a área de 51.855,00m² (cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), confrontando do Norte com Lote nº 144A, do Sul com Parcela Sobrante S1, do Nascente com Arruamento e do Poente com Parcela Sobrante 2, com o polígono máximo de implantação de 36.673,00m² (trinta e seis mil seiscentos e setenta e três metros quadrados), com a área máxima de implantação de 25.927,50m² (vinte e cinco mil novecentos e vinte e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), com 50% de índice de



ocupação do solo e altura máxima de 15,00m (quinze metros), com o uso permitido de indústria, armazém, serviços e atividades complementares de desenvolvimento integrado de comércio, logística e vigilância. -----

-----**LOTE Nº 144A** – Com a área de 12.380,00m² (doze mil trezentos e oitenta metros quadrados), confrontando do Norte com Parcela Sobrante S3 e caminho, do Sul com Lote nº 143A, do Nascente com Arruamento e do Poente com Parcela Sobrante S2, com o polígono máximo de implantação de 7.550,00m² (sete mil quinhentos e cinquenta metros quadrados), com a área máxima de implantação de 6.190,00m² (seis mil cento e noventa metros quadrados), com 50% de índice de ocupação do solo e altura máxima de 15,00m (quinze metros), com o uso permitido de indústria, armazém, serviços e atividades complementares de desenvolvimento integrado de comércio, logística e vigilância.-----

-----Foram cedidos para integração no domínio público municipal a área de 8.227,00m² (oito mil duzentos e vinte e sete metros quadrados), destinados a vias, estacionamento e passeios, sendo que destes, 618,00m² (seiscentos e dezoito metros quadrados) já se encontram integrados no domínio público, ficando com a área de 7.609,00m² (sete mil seiscentos e nove metros quadrados) destinados a integrar, mas ainda não integrados. ----

-----A Parcela Sobrante **S1**, fica com a área de 7.276,00m² (sete mil duzentos e setenta e seis metros quadrados) e a confrontar do Norte com Lote nº 143A, Parcela Sobrante S2 e Arruamento, do Sul com Município de Cantanhede, do Nascente com Arruamento Projetado e do Poente com Alberto Fernandes da Cruz, resultante de 837,00m² (oitocentos e trinta e sete metros quadrados) do anterior Lote nº 143, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 17722/20221215 da freguesia de Cantanhede, 547,00m² (quinhentos e quarenta e sete metros quadrados) do anterior Lote nº 144, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 17723/20221215 da freguesia de Cantanhede e 5.892,00m² (cinco mil oitocentos e noventa e dois metros quadrados) de área de cedências, do prédio descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 17721/20221215 da freguesia de Cantanhede. -----

-----A Parcela Sobrante **S2**, fica com a área de 27.241,00m² (vinte e sete mil duzentos e quarenta e um metros quadrados) e a confrontar do Norte com Caminho, do Sul com Parcela Sobrante S1 e Alberto Fernandes da Cruz, do Nascente com Lotes nº 143A e nº 144A e do Poente com Município de Cantanhede e Caminho, resultante na sua totalidade do anterior Lote nº 144, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 17723/20221215 da freguesia de Cantanhede. -----

-----A Parcela Sobrante **S3**, fica com a área de 13.571,00m² (treze mil quinhentos e setenta e um metros quadrados) e a confrontar do Norte e do Poente com Município de Cantanhede e Outro, do Sul com Lote nº 144A e do Nascente com Arruamento, resultante de 13.289,00m² (treze mil duzentos e oitenta e nove metros quadrados) do anterior Lote nº 143, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 17722/20221215 da freguesia de Cantanhede, 261,00m² (duzentos e sessenta e um metros quadrados) do anterior Lote nº 144, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 17723/20221215 da freguesia de Cantanhede e 21,00m² (vinte e um metros quadrados) de área de cedências, do prédio descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº 17721/20221215 da freguesia de Cantanhede.-----

Cantanhede, 29 de maio de 2023

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Com Competências Delegadas

(Pedro António Vaz Cardoso)